



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230538 **DISPENSA Nº 7.2023-012-SEMED**

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED** e o sr. **ANTONIO BARBOSA SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Locação do Imóvel (CASA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE) localizado na Rua 02, nº 16, Comunidade Belo Monte II, para acomodação dos professores que atuam no sistema de organização modular de ensino/médio, do Município de Vitória do Xingu/PA, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230538, de um lado **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua João Cavalcante, s/n, Bairro Jardim dallacqua, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **GRIMÁRIO REIS NETO**, Secretário Municipal de Educação, e de outro O senhor **ANTONIO BARBOSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 631.007.972-72, com sede na Rua Jose Acebino, nº 500, Comunidade Belo Monte II, na cidade Vitória do Xingu **CONTRATADO**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230538, referente a DISPENSA nº. 7.2023-012-SEMED, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1- As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230538, referente a DISPENSA nº. 7.2023-012-SEMED, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24/10/2025 e encerrado em 24/10/2026 conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

121220004.2.059 - Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 08 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO: ANTONIO BARBOSA SILVA
CPF: 631.007.972-72

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____